

LEI COMPLEMENTAR N.º 027/2000  
DE 03 DE MARÇO DE 2000.

“REVOGA DISPOSITIVOS DO ESTATUTO DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
IGUABA GRANDE, APROVADO PELA LEI  
COMPLEMENTAR N.º 015/98” .

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR :

Art. 1º - Ficam revogados os seguintes dispositivos do Estatuto dos  
Servidores Públicos Municipais aprovado pela Lei Complementar n.º 015/98.

I - inciso VIII do artigo 52.

II - artigos 68 e 69.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2000, revogadas as disposições em  
contrário.

Iguaba Grande, 03 de março de 2000.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO  
- PREFEITO -